



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.377 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 52.771,94 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

04 – FUNDARTE

01— FUNDARTE

01— FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0008.1.081— RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros_Pessoa Jurídica

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 25.000,00

04 – FUNDARTE

01- FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 5.430,00

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

3190.13.00 – Obrigações Patronais

01.24.00 Transf. de Convênios não rel. Educação, Saúde nem Assist. Social R\$ 854,00

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 7.178,96

01.24.00 Transf. de Convênios não rel. Educação, Saúde nem Assist. Social R\$ 14.308,98

TOTAL

R\$ 52.771,94

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0008.1.081 RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
3390.30.00 – Material de Consumo
01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

04 – FUNDARTE
01- FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”
3390.30.00 – Material de Consumo
01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 32,00
01.24.00 Trasn. de Convênios não rel. Educação, Saúde nem Assist. Social R\$ 1.596,70

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
01.24.00 Trasn. de Convênios não rel. Educação, Saúde nem Assist. Social R\$ 8.420,00

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 12.312,96
01.24.00 Trasn. de Convênios não rel. Educação, Saúde nem Assist. Social R\$ 2.360,00

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
01.24.00 Trasn. de Convênios não rel. Educação, Saúde nem Assist. Social R\$ 3.050,28

TOTAL R\$ 52.771,94

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2012.


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé